



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 70/2018

Ornédio Gonçalves de Oliveira, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** seja enviado à Câmara um Projeto de Lei instituindo o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Joanópolis, que terá por objetivo arrecadar recursos provenientes do que segue:

1. Destinações de Pessoas Físicas e Jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260, da lei 8.069, de 13 de Julho de 1.990, alterada pela lei nº 8.242 de 1.991;
2. Doações, Auxílios, Contribuições, Legados que lhe venham a ser destinados;
3. Contribuições de Governos e Organismos Estrangeiros e Internacionais;
4. Valores Provenientes de Multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na lei 8.069 de 1.990;
5. Outros recursos que lhe forem destinados;
6. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicações de capitais;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade auxiliar as instituições do nosso município que prestam um serviço digno e excelente às nossas crianças e jovens.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 27 de julho de 2018.

Ornédio Gonçalves de Oliveira
Vereador